



## Prefeitura de Joinville

### ATA SEI

#### ATA DA 186ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 06.12.2021

No sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e trinta minutos, realizou-se a centésima octogésima sexta Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville (realizado por “vídeo conferência”). O Presidente do CMS, Vilson Freitas Junior, procedeu com a abertura da Assembleia, cumprimentando a todos. O conselheiro Romaldo Backes, primeiro secretário da Mesa Diretora, fez a leitura da Pauta do dia: “1 - *EXPEDIENTES: 1.1 Apresentação e aprovação da pauta do dia; 1.2 Comunicados e Informes da Secretaria Executiva; 1.3 Aprovação da Ata do dia 25 de outubro de 2021. 2 - ORDEM DO DIA: 2.1 Apresentação e Aprovação do Regimento Interno da Conferência de Saúde Mental de Joinville - Etapa Municipal da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental de Santa Catarina; 2.2 Recomposição da Comissão de Educação Continuada (Capacitação); 2.3 Apresentação e Aprovação do Parecer da Comissão de Assuntos Interno; 2.4 Apresentação e Aprovação dos Pareceres da Comissão de Orçamento e Finanças; 2.5 Apresentação do Parecer da Comissão de Assuntos Externos*”. O presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a inclusão de pauta do assunto: 2.6 “Apresentação e Aprovação do Parecer 001/202 da Comissão do Plano Municipal de 2022-2025”; a qual fica aprovado por unanimidade da plenária presente. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a pauta do dia (já com a inclusão), a qual fica aprovada por maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com 1 (uma) abstenção. Dando sequência, o secretário Romaldo faz a leitura dos Informes Gerais: “1 - *Ofício 017/2021- ADIPROS/Pastoral da Saúde, informa a substituição do representante Titular Sr. Antônio Donizete, pela Sra. Albertina Camilo de Castro Franco que representará a entidade como titular na nominata do CMS biênio 2021-2023. 2 - Ofício N° 870/2021 – CASA CÍVEL/CENTRAL ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, resposta do Ofício SEI n° 0010037414/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, que solicita esclarecimentos quanto à falta de cumprimento da Lei Estadual n° 17.110, de 24 de abril, a manifestação está em anexo na pauta que foi encaminhada aos conselheiros(as). 3 - Ofício no 54/2021 - Associação dos Aposentados e Pensionistas de Joinville, vimos comunicar que devido à impossibilidade do conselheiro sr. Antônio Coelho de participar das reuniões desde conselho, estamos indicando um substituto para representar nossa entidade, o Sr. Olando Della Giustina como titular*”. O secretário Romaldo inicia a leitura dos informes Deliberativos. Deliberativo 1 – “*Ofício SEI N° 0011081571/2021 – SES.UCC.ACV, por meio do presente ofício, requisitamos de Vossa Senhoria a aprovação do Quarto Termo Aditivo do Acordo de Cooperação n° 005/2019/PMJ, entre este Município, representado pelo Fundo Municipal de Saúde, e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville. Sendo assim, solicitamos a aprovação para prorrogar por um período de 12 (doze) meses*”. O Diretor Administrativo da SMS e HMSJ, Fabrício, explica que em 2018 foi recebido recurso de emenda parlamentar para a compra de uma ambulância para ser cedida ao Corpo de Bombeiros, e então foi firmado este Acordo de Cooperação em 2019 para a cedência desta ambulância ao Corpo de Bombeiros para atendimentos de urgência e emergência dentro da cidade; este acordo de cooperação atualmente tem vigência até abril de 2022 e esta solicitação é para renovar por mais 12 meses. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o Deliberativo 1 - “*Quarto Termo Aditivo do Acordo de Cooperação n° 005/2019/PMJ*”, o qual fica aprovado por maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com 1 (uma) abstenção. Deliberativo 2 – “*Ofício SEI N° 0011220884/2021 – SES.UAF.ACO, encaminhamos minuta de Decreto para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.760.892,11 (dez milhões, setecentos e sessenta mil oitocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para atender despesas com serviços ambulatoriais no Fundo Municipal de Saúde - FMS. Para fazer face à despesa mencionada, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, provenientes das transferências da União para custeio mensal do Fundo Municipal de Saúde*”. O diretor Fabrício explica que foi arrecadado mais do que o estimado, e ainda não havia orçamento para este valor. Então será despesas a ser incluída; deste montante, sete milhões é para custear convênios, e a diferença de um

pouco mais de três milhões é para custear alguns serviços laboratoriais, clínicas e diagnósticos de imagens. O conselheiro Osmar pergunta se este valor vindo do Ministério da Saúde não tinha vínculo. O diretor Fabrício explica que este valor é destinado à saúde, porém, sem uma vinculação específica de serviço. A conselheira Cleia questiona sobre qual é o montante que o Hospital Bethesda já recebeu até o momento com esses aditivos; e se pode ser retirado o custeio/investimento da Atenção Básica para a Alta Complexidade. O Diretor Fabrício informa que até o momento foi empenhado à Instituição Bethesda um montante superior a 40,9 milhões para custear o convênio atual. E explica que recurso não foi distinguido em Média e Alta complexidade ou Atenção Básica, porém o excesso de arrecadação teve origem de incentivos que o Ministério da Saúde encaminhou para custear o enfrentamento à COVID no município. A conselheira Cleia volta a perguntar sobre quando haverá o acesso à prestação de constas do Hospital Bethesda. O diretor Fabrício informou que será encaminhado até na próxima quarta-feira. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o Deliberativo 2 – *“abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.760.892,11 para atender despesas com serviços ambulatoriais”*, o qual fica aprovada por maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com 4 (quatro) abstenções. Deliberativo 3 – *“Ofício SEI N° 0011240080/2021 – SES.UCC.ACV, por meio do presente ofício, requisitamos de Vossa Senhoria a aprovação do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n° 004/2021/PMJ, firmado entre o Município de Joinville, por meio do Fundo Municipal de Saúde, e a Maternidade Darcy Vargas, que tem por objetivo promover o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização e implantação de um Intercâmbio de aprendizagem social, profissional e cultural, de interesses comuns, para dar suporte didático aos Programas de Residência Médica e Multiprofissional, nas diversas especialidades, sem pagamento de bolsa auxílio ou outra forma de contraprestação financeira ou ônus de qualquer espécie por parte da instituição concedente do campo de estágio. Sendo assim, solicitamos a aprovação para prorrogar por um período de 12 (doze) meses”*. O Diretor Fabrício explica que este Acordo de Cooperação não tem despesa vinculada, objetivando apenas a renovação por mais 12 meses para trocas de experiência e informações dos residentes da Maternidade Darcy Vargas e da Secretaria da Saúde. O Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o Deliberativo 3 – *“Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n° 004/2021 /PMJ”*, o qual fica aprovada por unanimidade da plenária presente. Expediente 1.3 *“Aprovação da Ata do dia 25 de outubro de 2021”*; o Presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a ata do dia 25 de outubro de 2021, a qual fica aprovada por maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com duas abstenções e 1 uma reprovação (Cleia Clemente). O primeiro secretário, Romaldo, inicia a leitura da Ordem do Dia 2.1 – *“2.1 Apresentação e Aprovação do Regimento Interno da Conferência de Saúde Mental de Joinville - Etapa Municipal da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental de Santa Catarina”*. A relatora da Comissão da Conferência, Edviges, fez a leitura na íntegra do regimento Interno da Conferência de Saúde Mental de Joinville. Então é iniciado as considerações para alinhamento do regimento junto ao pleno. O presidente Vilson fez uma consideração sobre o Art. 9º *“CSMJ - Etapa Municipal da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental de Santa Catarina será presidida pela Coordenação da Comissão Organizadora da Conferência de Saúde Mental de Joinville e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ou Secretário da Saúde”*; perguntando sobre a possibilidade de inserir a vice presidente como uma das alternativas em caso de ausência da coordenação. A coordenadora da Comissão explica que este regimento seguiu o padrão estadual. O conselheiro Andrei esclarece que o papel do presidente na conferência (para possível substituição da coordenação, e na impossibilidade, substituído pelo Secretário da Saúde) não pode ser confundido com a função exercida no Conselho Municipal de Saúde (que na impossibilidade é substituído pelo(a) vice-presidente); e fala também sobre ser prudente seguir o padrão estadual para não haver alguma assimetria dentro deste processo e diferença do que está sendo praticado nas etapas Brasil afora. O conselheiro Deyvid pergunta sobre a escolha dos palestrantes. A coordenadora da comissão, Cleia, informa que todos os integrantes da comissão sugeriram nomes com o perfil para uma conferência, e a escolha foi definida pela maioria da comissão; passou a fazer a leitura da programação da conferência. O conselheiro Reinaldo fez uma observação sobre o Art. 14 – Parágrafo único: *“O relatório da Conferência Municipal deverá conter, no máximo 5 (cinco) (estabelecer os critérios de prioridades) propostas prioritárias de abrangência Estadual e nacional, a serem apresentadas em papel tamanho A4, fonte Arial, tamanho 12 e espaço duplo”*. A coordenadora da Comissão, Cleia, fala que o objeto deste texto é escolher as propostas prioritárias (maior relevância) entre todas as propostas sugeridas, para que Joinville encaminhe como diretriz da estadual e nacional. Ficando definido o novo texto para o parágrafo único do Art. 14: *“O relatório da Conferência Municipal deverá conter, no máximo, 5 (cinco) propostas prioritárias de abrangência estadual e nacional, de acordo com critérios de prioridades estabelecidos pelos participantes, a serem apresentadas em papel tamanho A4, fonte Arial, tamanho 12 e espaço duplo”*. O presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o *“Regimento Da Conferência De Saúde*

*Mental De Joinville – Etapa Municipal Da 5ª Conferência Estadual De Saúde Mental De Santa Catarina”* (com a alteração), o qual fica aprovado por unanimidade da planária presente. Ordem do dia 2.2 “Recomposição da Comissão de Educação Continuada (Capacitação)”: Segmento Governo ou Prestadores de Serviço, 1-Kristiane de Castro Dias Duque (IFSC); Segmento Profissional de Saúde, 2- Alzira Martins (SEESSJR); Segmento Usuários, 3- Valentina Maria da Silva (CLS Bakhitas), 4 – José Rodrigues dos Santos Filho (Sind. Dos Trabalhadores nas Indús. e Oficinas Mecânicas). O presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a Recomposição da Comissão de Educação Continuada; a qual fica aprovada por unanimidade da plenária presente. Ordem do dia 2.3 “*Apresentação e Aprovação do Parecer da Comissão de Assuntos Internos - CAI*” (anexo 01). A relatora da CAI, Susana, inicia a apresentação do parecer nº006/2021-CMS/CAI (2º Termo Aditivo Do Convênio De Assistência À Saúde Nº 037/2020/PMJ E Hospital Infantil, Prefeitura Municipal De Joinville, Secretaria Municipal De Saúde), com a conclusão: “*considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se FAVORÁVEIS à aprovação do 2º Termo Aditivo supramencionado, recomendando que quando houver reunião da CAC que trate deste convênio, que seja enviado o respectivo relatório para o Conselho Municipal de Saúde de Joinville*”. O presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o Parecer nº006/2021-CMS/CAI, o qual ficou aprovado pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com 1 (uma) abstenção. Ordem do dia 2.4 “*Apresentação e Aprovação dos Pareceres da Comissão de Orçamento e Finanças*” (anexos 02 e 03). A conselheira Susana inicia a apresentação do Parecer nº005/2021-CMS/COFIN (Prestação De Contas 2º Quadrimestre 2021, Prefeitura Municipal De Joinville, Secretaria Municipal De Saúde), com a conclusão: “*considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se FAVORÁVEIS à Prestação de Contas do 2º Quadrimestre 2021, recomendando que na apresentação da Prestação de Contas do 3º quadrimestre, seja detalhado: a) Percentual investimento na folha de pagamento com horas extras Covid-19; b) valor do pagamento em reais dos concursados, comissionados e contratados; c) destinação dos recursos da Resolução nº 060/2021 e d) Prestação de Contas do HMSJ ref. recursos recebidos Covid-19 no ano de 2021; à Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville*”. O presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o Parecer nº005/2021-CMS/COFIN, o qual fica aprovado pela maioria dos (as) conselheiros (as), com 1 (uma) abstenção. A relatora da COFIN, Susana, inicia a apresentação do Parecer nº006/2021-CMS/COFIN (Crédito Adicional Suplementar R\$ 1,5 Milhões Prefeitura Municipal De Joinville Secretaria Municipal De Saúde), com a conclusão: “*considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Orçamento e Finanças/COFIN do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, manifestam-se FAVORÁVEIS ao Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1,5 milhões, recomendando que, a prestação de contas da Instituição Bethesda seja apresentado pela SMS ref. todos os aditivos de 2021 de créditos aprovados pelo CMS, à Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville*”. A coordenadora da COFIN, Cleia, questiona sobre se há legalidade em o valor sair de uma fonte que era para o Hospital São José ir para o Hospital Bethesda. O Diretor Andrei explica que o HMSJ é uma autarquia municipal, uma entidade da administração direta, neste caso criada com a finalidade de atender as demandas da comunidade de Joinville no âmbito da atenção hospitalar; volta a esclarecer ainda que os recursos devem ser empregados nesta finalidade específica que é prestar serviço de atenção hospitalar, sendo assim, neste contexto, nada impede que o HMSJ, enquanto autarquia, contrate serviços de terceiros para auxiliar na prestação destes serviços; ao final ele informa que não há nenhum impedimento, com relação a legalidade. O presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação o Parecer nº006/2021-CMS/COFIN, o qual fica aprovado pela maioria dos (as) conselheiros (as), com 2 (duas) abstenções. O presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de votação a adição de mais quinze minutos para o término da assembleia, ficando aprovado pela maioria dos (as) conselheiros(as) presentes, com duas reprovações. Ordem do dia 2.5 “*Apresentação do Parecer da Comissão de Assuntos Externos*” (anexo 04). O conselheiro Manuel fez a leitura do Parecer nº002/2021-CMS/CAE (Visita ao Hospital Regional Hans Dieter Schmidt). A conselheira Cleia informa que na visita foi constatado goteiras do ar condicionado na porta de quartos, balde e pano no chão; e questiona sobre as providências tomadas. O Diretor da SMS e conselheiro, Andrei, informou que a Vigilância Sanitária “*foi até o Hospital Regional, deixou um laudo de intimação com algumas questões a serem regularizadas, e posteriormente foi verificado que tudo que foi apontado, foi devidamente regularizado pelo hospital... o hospital prontamente atendeu a tudo o que foi recomendado*”. A senhora Scheila Fernandes explica que “*o Hospital Regional está ao lado de uma área de mata de vegetação nativa, e esta área sofre de muita umidade de chuva que escoia diretamente para aquela região, e o hospital regional está construído em cima de uma região de mangue, sendo assim, o hospital com 35 anos de existência tem alguns problemas crônicos naquela área que atinge alguns quartos... mas para manter o atendimento, é realizado algumas adaptações para*

*conseguir receber esses pacientes... já há um projeto de reforma e ampliação daquele setor... há limpeza e higienização do local frequentemente... a Secretaria do Estado da Saúde está montando um processo de contratação de equipe de manutenção”; em relação ao ar condicionado, “foi acionado a empresa que presta serviço de manutenção de ar condicionado”. Ordem do dia 2.6 “Apresentação e Aprovação do Parecer 001/2021 da Comissão do Plano Municipal de 2022-2025”. A relatora da comissão, Jaqueline, fez a apresentação do Parecer nº001/2021-CMS/CPMS - Comissão Do Plano Municipal De Saúde - (Plano Municipal De Saúde De Joinville 2022-2025, Prefeitura Municipal De Joinville, Secretaria Municipal De Saúde), com a conclusão: “considerando todas as premissas supracitadas, os membros desta Comissão, manifestam-se FAVORÁVEIS, recomendando que: a) A comissão realizou minuciosa leitura da versão final do Plano Municipal e encontrou erros de origens textuais, sugerindo adequação dos mesmos; b) Não encontrada às 3 moções aprovadas na 13ª. Conferência Municipal - Moção sobre o Tabagista - Moção sobre os 4 cadernos da enfermagem - Moção sobre funcionários em afastamento, e que as mesmas sejam incluídas no Plano Municipal; c) Seja ampliado os atendimentos de Fisioterapia pós Covid na cidade; d) Seja ampliado os atendimento de psicologia, nutrição e terapia ocupacional da rede; e) Seja implantado o aplicativo E-Cidadão, com a finalidade de avisos/confirmações/cancelamentos de consultas e exames, conforme legislações vigentes; f) Que todo recurso de emenda parlamentar para demanda da saúde seja apresentado um projeto com cronograma para aplicação do mesmo (diretriz 4 objetivo 4.2); g) inclusão de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional na Atenção primária, conforme lei 14.232/2021; h) possibilitar acesso ao pré natal em até no máximo 12 semana de gestação, conforme protocolo de pré natal do município; i) instituir a Política Municipal de Saúde Bucal; j) validar o OFÍCIO SEI Nº 0011142114/2021 - SES.UGE.APL a SMS apresenta Alteração da meta 4 - objetivo 1.1 - aumentar para 50% a cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica meta prevista para 2025; k) monitorar o indicador “anos potenciais de vidas perdidas” para subsidiar o planejamento das ações prioritárias, considerando os agravos de maior morbomortalidade no município. Considerar no planejamento das ações o plano municipal de segurança alimentar e nutricional, programa saúde na escola, planejamento familiar, práticas alimentares e integrativas; l) cumprir pelo menos 95% das vacinas selecionadas - realizar ações em escolas e empresas; m) manter equipes de ESF completas; n) aumentar a investigação de óbitos de mulheres em idade fértil, investigados para 95%; o) realizar campanha de orientação, conscientização, a prevenção e tratamento precoce da Hanseníase; p) inserir o profissional farmacêutico na atuação clínica para acompanhamento de usuários em farmacoterapia; q) aumentar as cota de exames laboratoriais; r) incentivar a realização e ampliar a oferta de PIC's nos serviços de saúde mental; s) realizar processo seletivo(servidores efetivos) que contemple a qualificação técnica exigida para a função”. O presidente do CMS, Vilson, coloca em regime de aprovação o Parecer nº001/2021-CMS/CPMS, o qual fica aprovado pela maioria dos (as) conselheiros (as) presentes, com quatro abstenções. O Presidente do CMS, Vilson, dá por encerrada a centésima octogésima sexta Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, às vinte e uma horas, da qual eu, RyanDouglasCardoso, lavrei a presente ata que vai assinada pelos conselheiros presentes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI. Estiveram presentes os (as) conselheiros (as): Albertina Camilo de Castro Franco, Alexandra Marlene Hansen, Andrei Popovski Kolaceke, Claudio Henrique do Amaral, Cleia Aparecida Clemente Giosole, Cristina de Paula Costa, Decio Bitencourt Zin Júnior, Deogenir Sartori, Deonei Effting, Deyvid Luiz Silva, Edviges Fusinato Ferreira, Elisete Helena Hoeller, Fábio André Correia Magrini, Francisca do Nascimento Schardeng, Jaqueline Schreiner Terra, Kathellen Monteiro Dos Santos Camargo, Luciana Maria Mazon, Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Luciano Henrique Pinto, Magali de Carvalho Pereira, Manoel Costa da Rosa, Maridete de Fatima Pinheiro Soares da Silva, Mary Almira Larangeira da Rosa Albrecht, Nilton José Reinert Junior, Orandí Garcia Bueno, Osmar Lopes, Osmarina Borgmann, Otacílio Dantas da Silva, Romaldo Backes, Sandra Ana Czarnobay, Scheila Medeiros Fernandes, Silvia Moreira da Silva, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Silvio Casas, Simone Aparecida de Souza, Susana Staats, Tanise Balvedi Damas, Valentina Maria da Silva, Vera Beatriz Gomes Lizuka, Vilson Freitas Junior. Totalizando quarenta conselheiros Municipais, de trinta e quatro entidades.*



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo**, **Usuário Externo**, em 03/02/2022, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 03/02/2022, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2,



de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca do Nascimento Schardeng, Usuário Externo**, em 03/02/2022, às 20:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Costa da Rosa, Usuário Externo**, em 03/02/2022, às 21:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Ana Czarnobay, Usuário Externo**, em 04/02/2022, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osmarina Borgmann, Usuário Externo**, em 04/02/2022, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Decio Bitencourt Zin Junior, Usuário Externo**, em 04/02/2022, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Marlene Hansen, Usuário Externo**, em 04/02/2022, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Andre Correia Magrini, Usuário Externo**, em 05/02/2022, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edviges Fusinato Ferreira, Usuário Externo**, em 05/02/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Moreira da Silva, Usuário Externo**, em 07/02/2022, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 07/02/2022, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Schreiner Terra de Oliveira, Usuário Externo**, em 07/02/2022, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2022, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 09/02/2022, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mary Almira Larangeira da Rosa Albrecht, Usuário Externo**, em 09/02/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Coordenador (a)**, em 10/02/2022, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Scheila Medeiros Fernandes, Usuário Externo**, em 11/02/2022, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2022, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Luiz Silva, Usuário Externo**, em 23/02/2022, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Lopes, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Henrique Pinto, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Casas, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Orandi Garcia Bueno, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 20:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Susana Staats, Usuário Externo**, em 03/03/2022, às 21:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Mazon, Usuário Externo**, em 27/04/2022, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maridete de Fatima Pinheiro Soares da Silva, Usuário Externo**, em 27/04/2022, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011855275** e o código CRC **B73DC752**.

---

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

20.0.074756-0

0011855275v3

0011855275v3